

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 016/13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução nº **0003-2013**

Autor: **MESA DIRETORA e outros**

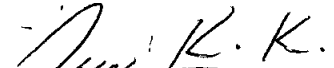
*"Dispõe sobre a revogação da
Resolução nº 71/07, que trata do
Programa Câmara Jovem".*

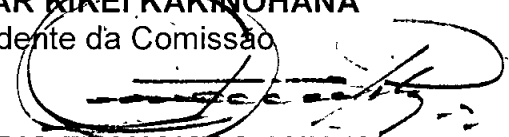
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

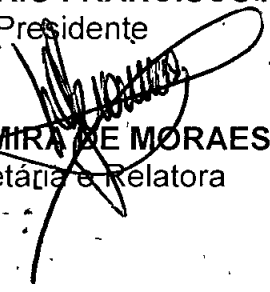
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 0003-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de novembro de 2013.

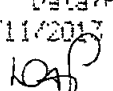
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


CESAR KIKEI KAKINO HANA
Presidente da Comissão


ONORIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

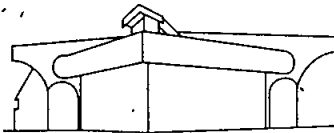

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.483 29/11/2013 13:01:09
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução nº **0003-2013**

Autor: **MESA DIRETORA e outros**

"Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 71/07, que trata do Programa Câmara Jovem".

RELATÓRIO

Este Projeto visa revogar a Resolução nº 71, de 02/10/2007, que "Dispõe sobre a criação do Programa Câmara Jovem na Câmara Municipal" e a Resolução nº 76, de 09/09/2009, que "Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 2º e do caput do art. 3º, ambos da Resolução nº 71/2007".

De acordo com a justificativa apresentada, a proposta ora em análise, objetiva não incorrer em erro administrativo, uma vez que o elevado dispêndio de recursos públicos com homenagens e premiações pela Câmara Municipal, foi reiteradamente apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No mesmo contexto, o Ministério Público instaurou inquérito civil para apurar as irregularidades e os excessos havidos em exercícios anteriores deste Poder Legislativo, bem como o desvio de finalidade desta Casa.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 0003-2013, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de novembro de 2013.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora